

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1606/2017  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 411, de 17 (dezesete) de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 19 de janeiro de 2017.  
DECRETA:  
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0204 ASSESSORIA JURÍDICA  
040910003.2.005000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica 18.100,00  
6833.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 18.100,00  
6933.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.800,00  
1100 SECRETARIA DE CULTURA  
1101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA  
13302011.2.018000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura 18.050,00  
6923.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 18.050,00  
6933.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.100,00  
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0309 PROCURADORIA JURÍDICA  
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal 47.500,00  
873.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 47.500,00  
6933.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.500,00  
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduzirá parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0308 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 17.965,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 78  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10  
0403 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 18.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 107  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 108 3.600,00  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0405 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
041290006.2.020000 Manutenção da Divisão de Fiscalização 3.600,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 133  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0503 DIVISÃO DE CULTURA  
13302011.2.098000 Manutenção da Divisão de Cultura 885,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 261  
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0504 DIVISÃO DE ESPORTE  
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes 4.600,00  
3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 282  
0600 SECRETARIA DE SAUDE  
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 18.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 304  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 309 2.875,00  
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS  
0702 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
154510016.1.048000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo 34.525,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 396  
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 5º. Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1607/2017  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 419, de 28 (vinte e seis) de junho de 2017.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 512.405,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1201 GABINETE DO SECRETARIO  
041280003.2.098000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos 8.500,00  
7554.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8.500,00  
7554.3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.505,00  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1202 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS  
7562/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1301 GABINETE DO SECRETARIO  
154510016.2.099000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários 11.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 11.000,00  
7574/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1302 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS 56.000,00  
154510016.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários 260.000,00  
7577.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 56.000,00  
7577.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00  
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:  
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0204 ASSESSORIA DE GABINETE  
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 30.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 21  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0304 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
288480000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP 11.479,74  
3.1.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 48  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0305 DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA  
041220003.2.017000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 20.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 49  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50 10.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 51 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 49 20.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU56 20.000,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0309 PROCURADORIA MUNICIPAL  
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal 2.500,00  
3.3.90.35.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 93  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0403 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 15.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 109  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 110 5.000,00  
3.3.90.16.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 5.000,00  
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 113 1.500,00  
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada 30.000,00  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0406 DIVISÃO DE TRIBUTOS  
041220006.2.007000 Manutenção da Divisão de Tributos 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU149  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123670008.2.035000 Transferência de Recursos Financeiros a APAE Municipal 10.000,00  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 260  
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS  
0702 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo 50.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 397  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 398 10.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 399 40.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 401 50.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU406 70.000,00  
0704 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
267820017.2.053000 Manutenção dos Serviços Rodoviários 61.632,10  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 432  
0800 SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM  
0802 DIV. DE FOMENTO AGRÍCOLA, E ABASTECIMENTO  
082480016.2.087000 Manutenção do Distrito de Fomento Agropecuario e Abastecimento 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 460  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1001 DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA  
082440005.2.070000 Manutenção da Divisão de Promoção Humana 3.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 548  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1005 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais 15.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 559  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 560  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
082410005.2.089000 Programa a Cargo do Provarop Municipal 2.293,16  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 570  
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1608/2017  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 419, de 28 (vinte e seis) de junho de 2017.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 512.405,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1201 GABINETE DO SECRETARIO  
041280003.2.098000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos 8.500,00  
7554.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8.500,00  
7554.3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.505,00  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1202 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS  
7562/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1301 GABINETE DO SECRETARIO  
154510016.2.099000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários 11.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 11.000,00  
7574/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1302 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS 56.000,00  
154510016.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários 260.000,00  
7577.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 56.000,00  
7577.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00  
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:  
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0204 ASSESSORIA DE GABINETE  
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 30.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 21  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0304 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
288480000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP 11.479,74  
3.1.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 48  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0305 DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA  
041220003.2.017000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 20.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 49  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50 10.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 51 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 49 20.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU56 20.000,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0309 PROCURADORIA MUNICIPAL  
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal 2.500,00  
3.3.90.35.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 93  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0403 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 15.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 109  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 110 5.000,00  
3.3.90.16.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 5.000,00  
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 113 1.500,00  
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada 30.000,00  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0406 DIVISÃO DE TRIBUTOS  
041220006.2.007000 Manutenção da Divisão de Tributos 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU149  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123670008.2.035000 Transferência de Recursos Financeiros a APAE Municipal 10.000,00  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 260  
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS  
0702 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo 50.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 397  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 398 10.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 399 40.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 401 50.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU406 70.000,00  
0704 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
267820017.2.053000 Manutenção dos Serviços Rodoviários 61.632,10  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 432  
0800 SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM  
0802 DIV. DE FOMENTO AGRÍCOLA, E ABASTECIMENTO  
082480016.2.087000 Manutenção do Distrito de Fomento Agropecuario e Abastecimento 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 460  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1001 DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA  
082440005.2.070000 Manutenção da Divisão de Promoção Humana 3.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 548  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1005 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais 15.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 559  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 560  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
082410005.2.089000 Programa a Cargo do Provarop Municipal 2.293,16  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 570  
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1609/2017  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 419, de 28 (vinte e seis) de junho de 2017.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 512.405,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1201 GABINETE DO SECRETARIO  
041280003.2.098000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos 8.500,00  
7554.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8.500,00  
7554.3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.505,00  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1202 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS  
7562/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1301 GABINETE DO SECRETARIO  
154510016.2.099000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários 11.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 11.000,00  
7574/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1302 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS 56.000,00  
154510016.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários 260.000,00  
7577.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 56.000,00  
7577.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00  
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:  
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0204 ASSESSORIA DE GABINETE  
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 30.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 21  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0304 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
288480000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP 11.479,74  
3.1.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 48  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0305 DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA  
041220003.2.017000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 20.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 49  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50 10.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 51 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 49 20.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU56 20.000,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0309 PROCURADORIA MUNICIPAL  
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal 2.500,00  
3.3.90.35.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 93  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0403 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 15.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 109  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 110 5.000,00  
3.3.90.16.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 5.000,00  
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 113 1.500,00  
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada 30.000,00  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0406 DIVISÃO DE TRIBUTOS  
041220006.2.007000 Manutenção da Divisão de Tributos 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU149  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123670008.2.035000 Transferência de Recursos Financeiros a APAE Municipal 10.000,00  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 260  
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS  
0702 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo 50.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 397  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 398 10.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 399 40.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 401 50.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU406 70.000,00  
0704 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
267820017.2.053000 Manutenção dos Serviços Rodoviários 61.632,10  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 432  
0800 SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM  
0802 DIV. DE FOMENTO AGRÍCOLA, E ABASTECIMENTO  
082480016.2.087000 Manutenção do Distrito de Fomento Agropecuario e Abastecimento 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 460  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1001 DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA  
082440005.2.070000 Manutenção da Divisão de Promoção Humana 3.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 548  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1005 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais 15.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 559  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 560  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
082410005.2.089000 Programa a Cargo do Provarop Municipal 2.293,16  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 570  
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1610/2017  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 419, de 28 (vinte e seis) de junho de 2017.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 512.405,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1201 GABINETE DO SECRETARIO  
041280003.2.098000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos 8.500,00  
7554.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8.500,00  
7554.3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.505,00  
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1202 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS  
7562/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1301 GABINETE DO SECRETARIO  
154510016.2.099000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários 11.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 11.000,00  
7574/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200,00  
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
1302 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS 56.000,00  
154510016.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários 260.000,00  
7577.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 56.000,00  
7577.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00  
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:  
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0204 ASSESSORIA DE GABINETE  
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 30.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 21  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0304 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
288480000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP 11.479,74  
3.1.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 48  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0305 DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA  
041220003.2.017000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 20.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 49  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50 10.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 51 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 49 20.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU56 20.000,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0309 PROCURADORIA MUNICIPAL  
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal 2.500,00  
3.3.90.35.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 93  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0403 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 15.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI 109  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 110 5.000,00  
3.3.9



# Comunicação e Negócios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA			
Liberação de Recursos cf. Lei 8452/07 do Estado e União			
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 04 a 07/08/2017			
Estado do Paraná			
NOTIFICAÇÃO			
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:			
Categoria	Descrição dos Recursos	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.33.10.01.01	PAB/SUS - PARTE-FIXA	07/08/2017	15.280,00 Pessoal
1721.35.03.06.00	TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PNAE	07/08/2017	10.266,80 Custeio
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	04/08/2017	1.383,68 Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	07/08/2017	895,81 Custeio/Invest./Pessoal/Encargos

Douradina-PR, 07 de Agosto de 2017  
João Jorge Soares  
Prefeito Municipal  
Fonte: Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº227/2017  
DATA - 07/08/17  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Silvia Ortega Figueira Macena, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 31/07/17 a 31/08/17.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Fica o presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 31/08/2017.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº227/2017  
DATA - 07/08/17  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Reinaldo Gonçalves, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01/08/17 a 30/08/17.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/08/2017.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº228/2017  
DATA - 07/08/17  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Luciano Fabio Sitta, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01/08/17 a 30/08/17.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/08/2017.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº229/2017  
DATA - 07/08/17  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jair Brita, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01/08/17 a 20/08/17.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/08/2017.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa H. G. AMORIM EXTINTORES - ME, para a Contratação de empresa em razão do Preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, placas de sinalização e prestação de serviços de manutenção (recarga), incluindo a substituição de peças defeituosas, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr. No valor de R\$3.310,00 (três mil trezentos e dez reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.  
Douradina-PR, 04 de agosto de 2017.  
Fábio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Ratifico o ato de dispensa da senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no inciso II, a favor da empresa H. G. AMORIM EXTINTORES - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.000.163/0001-32, para a Contratação de empresa em razão do Preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, placas de sinalização e prestação de serviços de manutenção (recarga), incluindo a substituição de peças defeituosas, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr, no valor de R\$3.310,00 (três mil trezentos e dez reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publica-se.  
Douradina-PR, 04 de agosto de 2017.  
João Jorge Soares  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0062/2017  
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME  
CNPJ: 20.419.709/0001-33  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (DE REFERÊNCIA (ÉTICOS), GÊNERICOS E SIMILARES) DE A - Z, QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA E QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DESTES MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA VIGENTE NA DATA DO FORNECIMENTO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO VAREJO (PMC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).  
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0062/2017  
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: FARMACIA ESSENCIAL LTDA  
CNPJ: 26.113.805/0001-35  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (DE REFERÊNCIA (ÉTICOS), GÊNERICOS E SIMILARES) DE A - Z, QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA E QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DESTES MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA VIGENTE NA DATA DO FORNECIMENTO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO VAREJO (PMC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).  
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0062/2017  
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: MO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME  
CNPJ: 21.870.007/0001-33  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (DE REFERÊNCIA (ÉTICOS), GÊNERICOS E SIMILARES) DE A - Z, QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA E QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DESTES MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA VIGENTE NA DATA DO FORNECIMENTO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO VAREJO (PMC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).  
VALOR: R\$ 51.551,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0062/2017  
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: MO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME  
CNPJ: 21.870.007/0001-33  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (DE REFERÊNCIA (ÉTICOS), GÊNERICOS E SIMILARES) DE A - Z, QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA E QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DESTES MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA VIGENTE NA DATA DO FORNECIMENTO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO VAREJO (PMC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).  
VALOR: R\$ 51.551,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA Nº 052/2017  
PROCESSO Nº 628/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À PALESTRA MOTIVACIONAL, NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.  
CONTRATADA: HUGO MANUEL ABURTO BUSTAMANTE 03669927832  
CNPJ: 27.244.741/0001-74  
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 988/2017  
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2017  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná  
CONTRATADO: TECESPLO JOSE MARTINS CARDOSO  
CNPJ: 81.033.441/0004-34  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, PARA CONFEÇÃO DOS VESTIDOS QUE SERÃO UTILIZADOS APÓS A RECONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.514,80 (Três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de Tomada de Preços.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, o resultado do Pregão Presencial nº. 030/2017.  
Art. 2º) Fica homologado em favor da empresa C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, o resultado do Pregão Presencial nº. 030/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE bocas de lobo e poços de visita, rotação de grama, varrição de ruas e avenidas, capina de meio-fio e limpeza de sarjetas, poda de arvóres e retirada de galhos, reforma, confecção e manutenção de catadas e canaletas e meio-fio, tudo nos termos deste edital e seu anexo I, com vigência de 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.  
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 07 dias do mês de Agosto de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, o resultado do Pregão Presencial nº. 030/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS PARA MAQUINAS PESADAS E TRATORES, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.  
A presente licitação possui lotes destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte da MICROREGIÃO DE UMUARAMA - PR, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acordado 877/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR.  
Integram a Microregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasília do Sul, Colmeia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Perobá, São Jorge do Patrocinio, Tapira, Umuarama e Xambê. (Fonte: http://www.ipararibom.gov.br)  
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se mera de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.  
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, ou na Sala de Licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.  
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR  
- CREDENCIAMENTO: 23 de agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Agosto de 2017.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, o resultado do Pregão Presencial nº. 030/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS PARA MAQUINAS PESADAS E TRATORES, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.  
A presente licitação possui lotes destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte da MICROREGIÃO DE UMUARAMA - PR, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acordado 877/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR.  
Integram a Microregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasília do Sul, Colmeia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Perobá, São Jorge do Patrocinio, Tapira, Umuarama e Xambê. (Fonte: http://www.ipararibom.gov.br)  
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se mera de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.  
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, ou na Sala de Licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.  
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR  
- CREDENCIAMENTO: 23 de agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Agosto de 2017.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 094/2017  
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 012/2017, para assumir suas atividades e às outras providências.  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOKA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2017, publicado em 05/01/2017, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2017, do dia 26/01/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado dia 27/01/2017, observadas as condições previstas no Edital nº. 001/2017, itens 9 a 12.2.  
LOCAL: Rua de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR  
- CREDENCIAMENTO: 23 de agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Agosto de 2017.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - No 045/2017  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.  
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se mera de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.  
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, ou na Sala de Licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.  
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR  
- CREDENCIAMENTO: 23 de agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Agosto de 2017.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - No 046/2017  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFERÊNCIAS DE NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.  
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR  
- CREDENCIAMENTO: 23 de agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Agosto de 2017.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - No 046/2017  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFERÊNCIAS DE NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.  
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR  
- CREDENCIAMENTO: 23 de agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Agosto de 2017.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - No 046/2017  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFERÊNCIAS DE NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.  
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR  
- CREDENCIAMENTO: 23 de agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Agosto de 2017.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, BETANIA MED COMERCIAL EIRELI - EPP, HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - EPP, PHJ JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI, POLLO HOSPITALAR LTDA, RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA, RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2017, em favor das empresas ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, BETANIA MED COMERCIAL EIRELI - EPP, HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - EPP, PHJ JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI, POLLO HOSPITALAR LTDA, RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA, RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP e SORRISO DENTAL LTDA ME, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos diversos (equipamentos odontológicos, equipamentos hospitalares, itens de papelaria, aparelhos de televisão e ar condicionado), para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, com vigência até 31 de dezembro de 2017.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017-(PMP).  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, às condições de sua realização.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente às ruas, avenidas e outras vias de domínio público e uso comum do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.  
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de agosto de 2017, às 14h00min.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Blyington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Prazo: 04 de agosto de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
CNPJ Nº 09.245.506/0001-35  
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000  
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

**RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2017  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público o RESULTADO, do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos diversos (equipamentos odontológicos, equipamentos hospitalares, itens de papelaria, aparelhos de televisão e ar condicionado), para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos. Após a análise e verificação da proposta comercial, a Comissão de licitação apresentou o seguinte resultado:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ALTERNATIVA	MATERIALS E MEDICAMENTOS POSSEÍDOS POR ARILDTA.	BETANIA MED COMERCIAL EIRELI - EPP	COMERCIAL SANTOS BROWNE LTDA - ME	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	INFATEC COMPUTA DOBRES LTDA.	M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - EPP	PHJ JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI	POLLO HOSPITALAR LTDA	RP MOVEIS E PAPELARIA ALDTA - EPP	SORRISO DENTAL LTDA ME	UNIVERSITARIO DISTRIBUI DORA - EPP
01	02	Unid	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO		7.500,00 1º Colocado	n/c	n/c	n/c	n/c	8.697,00 2º Colocado	n/c	n/c	9.585,00 3º Colocado	n/c	10.822,00 5º Colocado	19.156,06 Desclassifi cada
02	03	Unid	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		400,00 2º Colocado	n/c	n/c	n/c	n/c	450,00 4º Colocado	n/c	n/c	402,30 3º Colocado	n/c	399,00 1º Colocado	692,57 Desclassifi cada
03	03	Unid	CONTRA ANGLU		421,33 2º Colocado	n/c	n/c	n/c	n/c	410,80 3º Colocado	n/c	n/c	452,25	n/c	364,00 2º Colocado	449,43
04	03	Unid	MICROMOTOR		464,00 3º Colocado	n/c	n/c	n/c	n/c	455,00 2º Colocado	n/c	n/c	498,15	n/c	466,20	545,21
05	03	Unid	CONJUNTO PORTÁTIL PARA CRIOTERAPIA		1.746,29 3º Colocado	n/c	n/c	n/c	n/c	1.875,00 2º Colocado	n/c	n/c	1.485,00 2º Colocado	n/c	n/c	2.062,61
06	02	Unid	KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA		2.640,00 Colocado	n/c	n/c	n/c	n/c	3.000,00 Colocado	2.599,00	n/c	3.712,50	n/c	n/c	n/c
07	06	Unid	FOCO AUXILIAR		480,00 3º Colocado	n/c	n/c	250,00 1º Colocado	n/c	n/c	459,00 2º Colocado	n/c	486,00	n/c	n/c	n/c
08	29	Unid														



# licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

**Estado do Paraná**  
**EDITAL RESOLUTÓRIA Nº 25**, de 07 de agosto de 2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/PP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**  
**Processo nº 593**  
 **Tipo Menor Preço**  
**Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 035/2017, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção de computadores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos alunos das escolas do município de ensino: pelo período de 1 (um) ano, com recursos próprios do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
 A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislações em vigor no Brasil.  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:**  
 Encerrar-se-á às 17:00h, no dia 21 de agosto de 2017.  
**RECEBIMENTO:** Das 08h às 17h, no dia 21 de agosto de 2017.  
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.  
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Dep. de Licitação, na Secretaria Geral, localizada na Avenida União das Américas, nº 82, nesta cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.  
**João Batista Pacheco**  
 Prefeito Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA Nº 07**, de 07 de agosto de 2017  
**EMENTA:** Autoriza viagem e concede diárias das outras providências.  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, resolve:**  
 Art. 1º Autorizar o Sr. **EDVALDO ROSSONI**, em nome próprio, a viajar para Curitiba em 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos requerentes.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Autorizar os Vereadores **GILMAR ELDOR BLOCH, KLEBER FRANCISCO CARVALHO** e **JESSICA DA COSTA SERRA**, viajarem até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal, na Assembleia Legislativa do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados **Elio Ruan e Cláudio Paloz**, e audiências com o Chefe da Casa Civil **Valdir Rossini** e com o Governador no Palácio Iguaçu para assinatura do Convênio da MIN-ARENA ESPORTIVA para o Município de Terra Roxa/PR, nos dias 08 a 09 de agosto de 2017, e a apresentação e pagamento antecipado de 02 (duas) diárias.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos GENIVALDO MAGNONI BORTOLI**  
 Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**Estado do Paraná**  
**EDITAL DE TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 19116**, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 56/2016, concorrência para Obras e serviços de Engenharia Nº 2/2016.  
**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** S. V. VENDRAMIN & CIA LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do Prazo de Execução e o cancelamento de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 002/2000 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos requerentes.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Autorizar o Senhor **ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 07 a 10 de agosto de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA Nº 104**, de 07 de agosto de 2017  
**SÚMULA:** Autoriza viagem e concede diárias para o Vice Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, e das outras providências.  
**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** S. V. VENDRAMIN & CIA LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do Prazo de Execução e o cancelamento de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 002/2000 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos requerentes.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Autorizar o Senhor **NILTON JOFRE PEREIRA**, Vice Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 07 a 10 de agosto de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA Nº 104**, de 07 de agosto de 2017  
**SÚMULA:** Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, e das outras providências.  
**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** S. V. VENDRAMIN & CIA LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do Prazo de Execução e o cancelamento de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 002/2000 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos requerentes.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Autorizar o Senhor **ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 07 a 10 de agosto de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2015**  
**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
**CONTRATADA:** M. S. D. ASSUNÇÃO CLÍNICA LTDA. - ME  
**CONTRATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores inicialmente contratados quando da celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2015), em obediência ao Termo Aditivo pactuado em 20/06/2017, conforme justificativa anexa ao processo, aditivando-se o valor de R\$ 52.250,00 referente a serviços de plantas médicas.  
**LUNDIARIZAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
**Tuneiras do Oeste, 01 de agosto de 2017.**  
**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**Takatoshi Sakurada**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/PP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017**  
**O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 4º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM, VISAÇÃO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme constante no Termo de Referência Anexo III do Edital.  
 O certame deste Aviso realizar-se-á no DIA 22 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, nº09, Centro (Praça Municipal), CEP 87.450-000, no Município de Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 010/04, e a Lei Complementar Municipal nº 001/09, e a Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.800/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.  
 O Edital e Anos deste processo encontram-se disponíveis em conjunto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), através do acesso ao link "Portal da Transparência" localizado no "Menu Principal". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx41)9353-1201.  
**Tuneiras do Oeste, 07 de agosto de 2017.**  
**José Vinícius Cuareli Alécio**  
 Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**Estado do Paraná**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**  
**MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ,** torna público que fará realizar em sua sede, sita à Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP 87535-000, Xambre, Estado do Paraná o Chamamento Público para fins de inscrição de interessados em participar do submissão técnica da subcomissão técnica que sejam formados em comunicação pública ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Xambre.  
 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Submissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados dentro das condições de programação e em termos em particular de licitação a ser promovida pelo Município de Xambre, para contratação de serviços de publicidade.  
 1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Submissão Técnica composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação pública ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Xambre.  
 1.3. A escolha dos membros da Submissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Submissão, previamente cadastrados.  
**2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**  
 2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Submissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Xambre, será efetuada no prazo certo e no local, definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:  
 a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Xambre;  
 b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
 c) Cópia de identidade ou documento equivalente com foto;  
 d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.  
 2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.  
 2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.  
 2.4. O Município de Xambre fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.  
**3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**  
 3.1 - A documentação necessária para as inscrições deverá ser entregue no período compreendido entre a data de publicação deste edital e 28 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.  
 3.2 - Local de Entrega dos documentos: Prefeitura Municipal de Xambre, no seguinte endereço: Av. Roque Gonzales, 480, CEP 87.535-000 - Xambre - PR.  
**4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**  
 4.1 - A escolha dos membros da submissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo Município de Xambre, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local oportunamente divulgados.  
 4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo no prazo de 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública destinada para o sorteio.  
 4.2.1 - Após 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.  
 4.2.2 - A impugnação ou impugnação o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Submissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.  
 4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.  
 4.2.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Prefeitura Municipal, situada à Av. Roque Gonzales, 480 - Centro - Xambre/PR, devidamente endereçada a Comissão Permanente de Licitação.  
 4.3. A sessão pública para a sorteio dos nomes que irão compor a Submissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.  
 4.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Submissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da submissão ou 06 (seis) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Xambre.  
 4.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa Oficial do Município.  
**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 5.1. Os membros da Submissão Técnica não serão remunerados.  
 5.2. Todos os atos e condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.  
 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura Municipal de Xambre.  
**Xambre-PR, 02 de agosto de 2017.**  
**MARCIO JOSÉ DE GONZALEZ**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**Estado do Paraná**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/PP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017**  
**O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 4º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM, VISAÇÃO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme constante no Termo de Referência Anexo III do Edital.  
 O certame deste Aviso realizar-se-á no DIA 22 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, nº09, Centro (Praça Municipal), CEP 87.450-000, no Município de Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 010/04, e a Lei Complementar Municipal nº 001/09, e a Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.800/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.  
 O Edital e Anos deste processo encontram-se disponíveis em conjunto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), através do acesso ao link "Portal da Transparência" localizado no "Menu Principal". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx41)9353-1201.  
**Tuneiras do Oeste, 07 de agosto de 2017.**  
**José Vinícius Cuareli Alécio**  
 Pregoeiro**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital 001/2017, do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 12.896/2012, conforme a Lei nº 298/2010 (Trezentos e quarenta e oito), em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 06/08/2017, considerando Resolução nº 1707 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, considerando o resultado da Eleição Suplementar, ocorrida aos 06 dias de agosto de 2017, resolve:**  
 Art. 1º. Tornar público a quantia de votos obtidas no município, discriminando os quatro pontos de votação.  
 Círculo de Tapira: 169 votos, sendo 165 votos válidos, 02 brancos e 02 nulos;  
 Distrito de Ouro Verde Alto: 12 votos, sendo 12 votos válidos, 00 brancos e 0,0 nulos;  
 Distrito de Santa Felicidade: 10 votos, sendo 10 votos válidos, 00 brancos e 0,0 nulos;  
 Distrito de Gleba 04: 01 voto, sendo 01 voto válido, 00 brancos e 0,0 nulos;  
 Totalizando: 188 votos, sendo 184 votos válidos, 02 brancos e 02 nulos.  
 Art. 2º. Tornar público os votos obtidos por cada candidato bem como a seguinte condição:  
 Número Nome Códinome e/ou nome com que concorreu  
 Número de Voto  
 1 Mallon Novais Ferreira Mallon Novais 147  
 Suplente William Delega do Prado Delega 37  
 Suplente  
 Art. 3º. Como previsto no Edital de convocação da Eleição Suplementar, o resultado da eleição pode ser revisto mediante recurso de 02 (dois) dias contando a data da publicação desta resolução.  
 Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.  
**Tapira-PR, 07 de agosto de 2017.**  
**Anderson Thadeu Gonzaga**  
 Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA Nº 2158/2017**  
**CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:**  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **VALDICO MACHADO DA SILVA**, Conselheiro Tutelar, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e do transporte público de cada candidato bem como a seguinte condição: que serão creditadas na Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Blumenau - SC, para realização do curso formação continuada nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.**  
**CLAUDIO SIDNEY DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA Nº 2158/2017**  
**CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:**  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **JOSE DA COSTA OLIVEIRA**, Diretor Divisão, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e do transporte público de cada candidato bem como a seguinte condição: que serão creditadas na Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2017, para transporte de paciente para tratamento no Hospital Evangélico de Curitiba.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017.**  
**CLAUDIO SIDNEY DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017**

Pelo presente Termo de Homologação, eu, **TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, em conformidade com os termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 016/06, fago saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017)**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em favor das seguintes empresas:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TELA BRANCA, LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD, MÍNIMO 2000 LUMENS DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SÁIDA DE 15 PINS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	EPSON	1,00	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00
21	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA RAM: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600; VELOCIDADE CAP: IMPRESSÃO: 20 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MÉDIO: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33 KBYTES OU MAIOR POSSUI; INTERFACES USB E REDE; FRETE E SERVIÇO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HP	1,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
22	IMPRESSORA LASER COMUM, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE DE 100 PÁGINAS; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS.	BROTHER	4,00	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00

**Valor Total Homologado - R\$ 6.839,00**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**Interface User e Rede: Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	JATO DE BICARBONATO, C/ BASE METÁLICA PARA LIMPEZA DE DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.	SCHUSTER JETLAX	1,00	R\$ 344,50	R\$ 344,50
12	DESTILADOR DE ÁGUA, C/ FILTRO CARBONADO, 10L, EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	CRISTO FOLIA	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
67	LANTERNA CLÍNICA, EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	EM	5,00	R\$ 16,80	R\$ 84,00
70	OBESOM, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	RAMBLAZ DP 200	2,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00

**Valor Total Homologado - R\$ 5.208,50**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**SELAÇORA DE GRAU CIRÚRGICO, TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	SELAÇORA DE GRAU CIRÚRGICO, TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	REGIST RON	2,00	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00
55	AUTOCLAVAVEL HORIZONTAL DE MESA (ATE 75L), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	STERMA X	1,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
68	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	BALMACK	4,00	R\$ 865,00	R\$ 3.460,00
69	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	BALMACK	4,00	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
75	OFALMOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
76	OTOSCÓPIO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 5 ESPELHOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.	RIESTER	6,00	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
81	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
82	OTOSCÓPIO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 5 ESPELHOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.	RIESTER	6,00	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
83	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
84	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
85	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
86	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
87	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
88	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
89	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
90	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
91	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
92	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
93	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
94	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
95	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
96	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
97	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
98	BIÓMETRO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	RIESTER	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº. 056/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº. 1.410/2016 do dia 26 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, na Administração Indireta do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

12.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
12.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
12.01.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência	
F – 02040 – Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	RS. 22.000,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	RS. 22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS- 22.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto neste decreto será utilizado recursos de anulação total/parcial a seguinte dotação orçamentária vigente:

12.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
12.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
12.01.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência	
F – 02040 – Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Ref. dos Militares	RS- 22.000,00
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Ref. dos Militares	RS- 22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS- 22.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

### ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços – Tipo Técnica e Preço nº 01/2017 – Processo Administrativo nº 40/2017

Contraste: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.053/0001-09, com sede à Rua Mato Grosso, nº 5.159, Bairro Zona II, CEP 87.501-400, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de Elaboração e Execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de Provimento Efetivo e Cadastro de Reserva do CIUENP.

Valor total estimado: R\$ 31.199,00 (trinta e um mil, cento e noventa e nove reais), para até 100 (cem) inscrições, bem como o percentual de 15,66% (quinze virgula sessenta e seis por cento) para cada uma das faixas de inscrições subsequentes, até a Faixa 10 (dez), e 14,99% (catorze virgula noventa e nove por cento) a partir da Faixa 11 (onze).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesses das partes.

Umuarama/PR, 07 de agosto de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 048/2017  
Declara a nulidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a existência de falhas constatadas em impugnação do Edital do Pregão Presencial nº017/2017, protocolada sob nº393/2017;  
CONSIDERANDO que tais falhas foram constatadas pela Administração Pública e consideradas insanáveis, comprometendo todo o processo do certame;  
CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública de corrigir os próprios atos, quando evidentes de ilegalidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que reza: “A administração pode anular os seus próprios atos, quando evidentes de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...).”;  
CONSIDERANDO o teor do art. 49 “caput” da Lei 8.666/93;  
CONSIDERANDO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº017/2017, por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme reza o §1º do art. 49 da Lei 8666/93;  
DECRETA:  
Art. 1º Fica declarado nulo o procedimento licitatório Pregão Presencial nº017/2017, por não ter atendido ao princípio da legalidade;  
Art. 2º Fica autorizado ao Departamento solicitante tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo certame licitatório, sob o mesmo nº de processo licitatório.  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
XAMBRE/PR, 07 de agosto de 2017.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
PORTARIA 099/2017  
Atende a solicitação que especifica.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
ACREDITAR: A pedido o Sr. JOAO PAULO DE ABREU, portador do RG sob nº. 8.608.275-6 SSP/PR, e é inscrito no CPF nº. 048.175.359-11, ocupante do cargo de Provimento efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM – 40hrs, a partir de 07 de agosto de 2017.  
Requite-se.  
Anote-se.  
Publique-se.  
XAMBRE, 07 de agosto de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de XambRE, Estado do Paraná, com a finalidade de incentivar a participação popular dos municípios nas demandas da comunidade,  
CONVOCA  
A comunidade em geral, principais lideranças e representantes das áreas de política, educação, saúde, comercial, entidades religiosas e sociais, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia 14 de Agosto de 2017, do corrente ano, às 10:00 hrs, na Câmara Municipal de Vereadores, visando a Apreciação de Projetos para aplicação de Recursos Financeiros do Governo do Estado do Paraná, conforme abaixo:  
• Veículo Van – Secretaria de Saúde;  
• Veículo Van – Departamento de Esporte;  
• Veículo Caminhão – Departamento Municipal de Agricultura;  
• Veículo Passadoiro – Secretaria de Saúde;  
• Micro Ônibus – Secretaria de Saúde;  
• Construção de Unidade Básica de Saúde;  
• Pavimentação Asfáltica em toda a extensão da Rua SÃO JOÃO;  
• Pavimentação Asfáltica em toda a extensão da Rua Brasília no Bairro COHAPAR 04;  
• Construção e reforma ampliação do Pronto Atendimento Municipal;  
• Operação de Crédito para Aquisição de Equipamentos Rodoviários;  
• Operação de Crédito para PAVIMENTAÇÃO de Ruas;  
• Caminhão do Programa Coleta Seletiva;  
• Recapeamento Asfáltico;  
• Computadores – Secretaria de Assistência Social de XambRE;  
• Academia ao Ar Livre;  
Publique-se. Afixe-se.  
XAMBRE, 07 de Agosto de 2017.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 045/2017  
XAMBRE, 07 de agosto de 2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando requerimento para elaboração de teste seletivo e justificativa elaborados pela Secretária de Educação de XambRE em 03 de agosto de 2017;  
Considerando o teste seletivo, atualmente, de professores para atender a demanda existente para suprir as necessidades temporárias da educação;  
Considerando professores servidores municipais estão afastados por ordem médica e outros que possuem previsão de afastamento nos próximos meses;  
Considerando a existência de diversos professores servidores municipais que possuem licença-prêmio acumulada (prevista no art. 41 e s. da Lei Municipal nº 1.806/2010) e não podem exercer-lhe por conta da falta de profissionais;  
Considerando o contido no art. 37, II e IX da Constituição Federal e nos arts.2º, inciso VIII, e 7º da Lei Municipal nº 1.937/13 (alterada pela Lei nº. 2.068/17);  
DECRETA:  
Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoas para o exercício do emprego público (CLT) de 06 (seis) professores de ensino infantil e fundamental 20 horas, com base no art. 2º, VIII da Lei Municipal nº 1.937/13 pelo período de 90 dias para o fim de atender o interesse público.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de XambRE, 04 de agosto de 2017.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
EDITAL DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESE – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de montagem de placas de concreto para a construção de gavetas (carnetas) no Cemitério, para atendimento de serviços funerários da ACESE, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/08/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 AS 14:15 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2017, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 423/06 e 1472/04 e Lei Municipal nº 4.201/17  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante apresentação da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 07 DE AGOSTO DE 2017  
VICENTE FERNANDES RESENDE  
Diretor Presidente  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 003/2017  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, observadas as disposições das Leis Municipais nº 1.937/13 e 2.068/17, da Emenda Constitucional Nº 51 de 14/02/2006 e do art. 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA que no dia 07 de agosto de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, à Av. Roque Gonzales, 480, em XambRE – PR, será aberto Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, PELO PERÍODO DE NOVENTA DIAS, de 06 (seis) Professores de Ensino Infantil e Fundamental – 20 h.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS  
1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento da função e vagas por tempo determinado pelo período de noventa dias e serão fornecidos mediante admissão dos candidatos nele habilitado, conforme segue:  
1.2 FUNÇÕES VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL SALÁRIO REQUISITOS TAXA DE INSCRIÇÃO  
Professor de Ensino Infantil e Fundamental 06 (seis), sendo 01 (uma) reservada a pessoa portadora de necessidades especiais 20h R\$ 1.149,90 Magistério ou Formação de Docentes ou Nível Médio 14,00 DOS RECURSOS  
2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições do emprego público de Professor de Ensino Infantil e Fundamental são as seguintes:  
a) atuar em atividades de ensino infantil, no que lhe compete, quanto ao atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;  
b) Participar na elaboração da Proposta Pedagógica;  
c) Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional.  
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, contidas na Proposta Pedagógica.

Organizar temas e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.  
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.  
Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.  
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.  
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.  
Respeitar suas atitudes e opiniões em respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.

Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade.  
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitui no processo de desenvolvimento infantil.  
Integrar com demais profissionais da Instituição Educacional na qual atua, para a construção coletiva da Proposta Pedagógica.

Participar de atividades de qualificação proporcionadas promovidas pela Administração Municipal.  
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.  
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Instituição Educacional e ao processo de Ensino-Aprendizagem.

Produzir conhecimento e gerir os processos pedagógicos.  
Ser articulador entre a Instituição de Educação Infantil, a família e a comunidade.  
Trabalhar com a diversidade.  
Garantir para a criança o direito de aprender e de se desenvolver.  
Manter salões, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças.  
Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência.  
Acompanhar o desenvolvimento das crianças.

Participar das demais tarefas pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.  
Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.  
Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças.  
Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens.

Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, atendendo as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o durgente.  
Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes.

Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefe Imediata, para providências subsequentes.  
Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis.

Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.  
Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.  
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Instituição Educacional.  
Elaborar e cumprir o plano de ensino e a proposta pedagógica da Instituição Educacional.  
Zelar pela aprendizagem das crianças.  
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento.

Manter os dias e horários de funcionamento do desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturas.  
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional.  
Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político Pedagógico.

Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema ou Rede de Ensino ou da Instituição Educacional.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.

Organizar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.  
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo Ensino-Aprendizagem.  
Elaborar e executar programas educacionais.</

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1.970/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 009/2017 – FURREBOM.  
Complementar Municipal nº 07/2017, em vigor na data de sua publicação.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas aos Pregões Presenciais nº 009/2017 – FURREBOM, que trata da aquisição de aparelhos celulares – smartphones, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: PODIUM INFORMÁTICA LTDA – EPP.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 07 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 054/2017  
Apostila por Invalidez Permanente, a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica apostilada por Invalidez Permanente, a partir de 2 de agosto de 2017, a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.453.543-2/SSP-PR, inscrita no CPF nº 824.008.819-87, nomeada em 09.03.2004 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 7.712/2017, conforme estabeleceu o art. 192, I, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.  
Art. 2º - A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 48,62% (quarenta e oito virgula sessenta e dois por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 1.006,36 (Um mil seis reais e trinta e seis centavos) mensais e R\$ 12.076,32 (Doze mil setenta e seis reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 055/2017  
Apostila por Invalidez Permanente, a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica apostilada por Invalidez Permanente, a partir de 2 de agosto de 2017, a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.453.543-2/SSP-PR, inscrita no CPF nº 824.008.819-87, nomeada em 01.03.1995 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 7.712/2017, conforme estabeleceu o art. 192, I, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.  
Art. 2º - A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 78,77% (setenta e seis virgula setenta e sete por cento), da última remuneração, no valor de R\$ 1.719,44 (Um mil setecentos e doze reais e quatorze centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço proporcionais, no valor de R\$ 378,27 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme o art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e art. 105 da Lei Complementar nº 346/2013 e Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 85,97 (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme o art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 2.183,68 (Dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 26.204,16 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) anuais, conforme art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 056/2017  
Apostila por Tempo de Contribuição, o servidor SALVADOR TEIXEIRA DE SOUZA, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica apostilado, a pedido, a partir de 2 de agosto de 2017, por Tempo de Contribuição, o servidor SALVADOR TEIXEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.949.051-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 249.690.791-53, nomeado em 1º de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo nº 7.006/2017, conforme estabeleceu o art. 193, III, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.  
Art. 2º - O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.105,55 (Dois mil cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 423,19 (Quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e Média de adicional insalubridade no valor R\$ 431,18 (Quatrocentos e trinta e um reais e deztois centavos), conforme Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, média de horas extras a 50% no valor de R\$ 498,65 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) e conforme Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.458,57 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais e R\$ 41.502,84 (Quarenta e um mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 151/2017  
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACEFV, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.457,95 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme indicado no Anexo I.  
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, de Fonte 076 - Recursos ACEFV, no valor de R\$ 29.542,05 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 151 DE 04/08/2017  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇÃO: 40 - ADMINS. DE CEMIT. SERV. FUNERARIOS - ACEFV  
UNIDADE: 40.001 - ADMINS. DE CEMIT. SERV. FUNERARIOS - ACEFV  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA FONTE VALOR  
23.692.0021.2089 Manutenção da ACEFV 3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 076  
RS 15.000,00  
23.692.0021.3108 Aquisição de Produtos para Revenda 4.5.90.62.00.00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA 076 RS 70.000,00  
TOTAL GERAL RS 85.000,00 85.000,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 151 DE 04/08/2017  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORÇÃO: 40 - ADMINS. DE CEMIT. SERV. FUNERARIOS - ACEFV  
UNIDADE: 40.001 - ADMINS. DE CEMIT. SERV. FUNERARIOS - ACEFV  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA FONTE VALOR  
23.692.0021.1149 Construir Capelas nos Distritos 4.9.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 076 RS 55.457,95  
TOTAL GERAL RS 55.457,95 55.457,95

EM 31/12/2016  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Recursos ACEFV	305.144,61	Nº Fonte	Valor	155.341,47	076	149.803,20
Valor utilizado pelo Decreto nº 024/2017	076			261,15		
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2017	076			100.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 118/2017	076			20.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 151/2017	076			29.542,05		
Saldo atual	076					

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 152/2017  
Declara Ponto Facultativo nos dias 8 de setembro de 2017 e 3 de novembro de 2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o feriado de Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 2017; e o feriado de Finados, no dia 2 de novembro de 2017.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, nos dias 8 de setembro de 2017 e 3 de novembro de 2017.  
Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta, indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo e Guarda Municipal, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 7 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 079/2017 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para contratação da empresa BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, para aquisição de cabo subterrâneo e conector primário para cabo para balizamento da pista de pouso e decolagem, para atender as necessidades do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, deste Município, com sistema de licitação.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2017, anexo. Em 04 de agosto de 2017.  
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
RATIFICADO EM 04 DE AGOSTO DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 127/2017  
Pregão Presencial - SRP - nº 092/2017  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, aquisição de grama esmeralda, a fim de atender a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Conforme Condições E Especificações Estabelecidas No Edital - Anexo I-A.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 07/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 07/2017, bem como a preferência de estabelecimento em face das peculiaridades locais, regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social do âmbito municipal e regional.  
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DE ABERTURA: 21/08/2017 - 08h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
ASSINA: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e S.504 de 15 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 07/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 843, 07 de Agosto de 2017.  
Objeto: Prefeitura Municipal de Alto Piquiri do Paraná, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri, para o dia 18 de agosto de 2017, das 12h30 às 17h00, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri.  
Art. 2º - O tema central da Conferência será "Reorganização da Atenção Básica: Discutir é necessário".  
Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri será realizada no Centro de Convivência dos idosos, travessa Nelson Rodrigues Barbosa nº 107.  
Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.  
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri.  
Art. 6º - Públicos-se, divulgação, compra-se.  
Alto Piquiri - Paraná, 18 de agosto de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1.955/2017  
Altera a Portaria nº 303, de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou o servidor CARLOS ALBERTO DE ASSIS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Alterar a Portaria nº 303, de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou CARLOS ALBERTO DE ASSIS, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º. Nomear CARLOS ALBERTO DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.059.560-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 844.365.309-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 1º de fevereiro de 2017.  
Art. 2º. Conceder ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 1º de agosto de 2017, a título de Representação."  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.956/2017  
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Decreto n.º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 036/2014;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 314, de 13 de março de 2012, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2017.

SECRETÁRIO ESCOLAR--40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 HÉRICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS 12.437.840-0  
GOAIL 16 A  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA, portadora do RG sob n.º 10.107.553-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 066.119.299-75, nomeada em 4 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8126/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) dias, ou seja, 3 (três) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1.957/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA, portadora do RG sob n.º 10.107.553-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 066.119.299-75, nomeada em 4 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8126/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) dias, ou seja, 3 (três) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA, portadora do RG sob n.º 10.107.553-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 066.119.299-75, nomeada em 4 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8126/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) dias, ou seja, 3 (três) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA, portadora do RG sob n.º 10.107.553-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 066.119.299-75, nomeada em 4 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8126/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) dias, ou seja, 3 (três) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA, portadora do RG sob n.º 10.107.553-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 066.119.299-75, nomeada em 4 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8126/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) dias, ou seja, 3 (três) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.958/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora do RG sob n.º 6.167.740-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.970.039-25, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8059/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.858 (um mil oitocentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 3 (três) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Xambrê - RPPS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.958/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora do RG sob n.º 6.167.740-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.970.039-25, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8059/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.858 (um mil oitocentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 3 (três) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Xambrê - RPPS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.958/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora do RG sob n.º 6.167.740-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.970.039-25, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8059/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.858 (um mil oitocentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 3 (três) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Xambrê - RPPS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.959/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora do RG sob n.º 6.167.740-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.970.039-25, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8059/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.512 (dois mil quinhentos e doze) dias, ou seja, 6 (seis) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Xambrê - RPPS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.959/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora do RG sob n.º 6.167.740-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.970.039-25, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8059/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.512 (dois mil quinhentos e doze) dias, ou seja, 6 (seis) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Xambrê - RPPS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.959/2017  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora do RG sob n.º 6.167.740-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.970.039-25, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8059/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.512 (dois mil quinhentos e doze) dias, ou seja, 6 (seis) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Xambrê - RPPS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.960/2017  
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Decreto n.º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 036/2014;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 314, de 13 de março de 2012, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2017.

SECRETÁRIO ESCOLAR--40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 JOSIANE MOURA DA SILVA BEZERRA 15.000.789-5  
GOAIL 16 B  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.961/2017  
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 314, de 13 de março de 2012, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2017.